

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3365

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): 000861/2024

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002040/2024

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Anderson Tiago Pacheco

CNPJ /CPF:

FINALIDADE: Citar o autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista estar em local incerto. Expediu-se o presente edital em 29/01/2024, o qual será afixado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área - Fiscalização e Controle ambiental

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Congonhas

Código de Validação: 3226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

Ref. Pregão CMC/010/2023

PA nº 068/2023

Objeto: " Contratação de Empresa para Locação (Mensal) de Veículos, para atender às necessidade da Câmara Municipal de Congonhas, mediante prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de motorista, na modalidade contrato mensal". Pelo presente homologamos a decisão do Pregoeiro, constante na Ata nº 001 de 15 de janeiro de 2024 e adjudicamos o objeto do pregão acima epigrafado à pregoante, conforme relacionados abaixo: **I - : Cooperativa de Transporte Rodoviária Coopertran LTDA: perfazendo um total de R\$: 161.053,68 (cento e sessenta e um mil e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Congonhas, 31 de janeiro de 2024.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Código de Validação: 5726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/21/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NOG.COM VARIEDADES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento ,instalação de equipamentos e materiais para equipar a sala de terapia sensorial de Ayres da Clínica da Criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão 137/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 172.000,00. Data: 26/01/2024.



Código de Validação: 5826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC / 013 / 2023 – AVISO Nº 006 / 2024.

Conforme solicitação do setor demandante, a CPJL vem informar a SUSPENSÃO do feito, objetivando a melhor análise de Impugnação aviada por empresa interessada no certame. Congonhas, 29 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

Código de Validação: 5926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE REABERTURA E PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONSOLIDADO – PREGÃO ELETRÔNICO 165/2023

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições, decide pela **REABERTURA** e **ALTERAÇÃO DO EDITAL**. Edital consolidado disponível no site oficial do Município e na plataforma BLL Compras. Em razão das alterações ficam designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/02/2024; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/02/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/02/2024. Congonhas, 31 de janeiro de 2024. Luís Flávio do Nascimento – Pregoeiro.

Código de Validação: 6626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba fundado em 05 de Dezembro de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/ IX.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Aquisição de Fantasias para Carnaval de 2024”, com o propósito de adquirir fantasias prontas de acordo com o enredo apresentado que será “Memórias e histórias do Morro Encantado”.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba a o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.
Sem mais.

Congonhas, 31 de janeiro de 2024.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 6726



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 01/2024

Considerando a necessidade de médicos especialistas para atender na Atenção Especializada, visando a continuidade de tratamento dos pacientes, para que não exista uma vazia assistencial e desistência médica na Secretaria Municipal de Saúde e demandas judiciais recorrentes, por meio da comissão criada através da Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa N.0 01, de 11 de Abril de 2022, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado as funções de médicos abaixo relacionadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública do município de Congonhas, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico Neuropediatra/ Neurologista que atenda Criança ou que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	3 vagas + CR	R\$ 7.301,85
Médico Pneumopediatra/ Pneumologista que atenda Criança que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico Psiquiatra ambulatorial que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	02 vagas + CR	R\$ 7.301,85
Médico Psiquiatra plantonista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	12 Horas	01 vaga + CR	R\$ 5.476,39
Médico Pediatra que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	CR	R\$ 7.301,85
Médico Urologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico Infectologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico Reumatologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	CR	R\$ 7.301,85
Médico Hematologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico Ultrassonografista ou que esteja cursando Especialização na área	20 Horas	02 vagas + CR	R\$ 7.301,85

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3365

Médico Otorrinolaringologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico Endocrinologista que possua especialização ou que esteja cursando Residência na Especialidade	20 Horas	01 vaga + CR	R\$ 7.301,85
Médico generalista para o SAD	40 Horas	01 vaga + CR	R\$ 21.165,35

*Vale alimentação no valor de R\$1015,00 para todos os cargos.

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 horas do dia de 01 de fevereiro de 2024, até às 23:59 min do dia 18 de fevereiro de 2024, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo com telefone de contato, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM; Certificado de Conclusão do curso ou diploma; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Especialização; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade/RQE ou Declaração de matrícula no curso de Residência com o período que está cursando.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos e-mails devem ser enviados com o assunto "Cargo pretendido", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Após envio de e-mail não serão aceitos pedidos para alteração de função. Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados. Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação. Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou função desde que envie e-mails distintos, fazendo esta opção.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato



do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;

Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.0 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

Não ter sido demitido/exonerado do município de Congonhas/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.

E de inteira exclusiva responsabilidade do candidato à conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos.

Títulos	Pontuação
Pós- graduação / Especialização na função pleiteada	3 pontos
Residência na função pleiteada/RQE	5 pontos
Mestrado na função pleiteada	5 pontos
Doutorado na função pleiteada	7 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior pontuação em títulos;

Maior pontuação em experiência profissional;

Maior idade;

Persistindo o empate será realizado sorteio.

No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato.

O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 21 de fevereiro de 2024.

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal n 4.020 de 2021.

Congonhas, 31 de janeiro de 2024.

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção

Alessandra Tavares Amaral

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3365

Ana Paula da Cruz Pinto
Cilene de Oliveira Rocha

Código de Validação: 6926
